



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

18. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Descrição dos itens a serem adquiridos:

Frutaria

Item	Produto	Qtd.	Und	Valor unitário	Valor total
01	<u>ABACATE</u> Tamanho e cor uniformes, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem ferimentos e ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte. Para consumo na semana de entrega.	300	KG	R\$ 16,95	R\$ 5.086,80
02	<u>ABACAXI</u> Abacaxi tipo pérola pesando aproximadamente entre 1,5 e 1,8 kg cada. Grau de maturação para consumo na semana de entrega. Transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescos, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	920	UND	R\$ 13,35	R\$ 12.285,68
03	<u>BANANA MAÇÃ</u> Banana maçã em pencas, de primeira qualidade, com tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos provenientes do manuseio ou transporte. Para	700	KG	R\$ 14,73	R\$ 10.315,20



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Com o povo, construindo um novo amanhã.

	consumo na semana de entrega, devendo ser conferida a qualidade do produto no ato da entrega.				
04	<u>BANANA NANICA</u> Banana nanica em pencas, de primeira qualidade, com tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos provenientes do manuseio ou transporte. Para consumo na semana de entrega, devendo ser conferida a qualidade do produto no ato da entrega.	600	KG	R\$ 6,95	R\$ 4.171,20
05	<u>BANANA PRATA</u> Banana prata em pencas, de primeira qualidade, com tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos provenientes do manuseio ou transporte. Para consumo na semana de entrega, devendo ser conferida a qualidade do produto no ato da entrega.	800	KG	R\$ 10,73	R\$ 8.588,80
06	<u>GOIABA</u> Fruta de boa qualidade, tamanho cor uniformes com peso médio de 120g cada, devendo ser bem desenvolvida e madura, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte. para consumo na semana de entrega.	300	KG	R\$ 15,75	R\$ 4.726,80
07	<u>KIWI</u> Fruta de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, peso médio de 100g cada, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Grau de maturação para	200	KG	R\$ 47,37	R\$ 9.475,60



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Com o povo, construindo um novo amanhã.

	consumo na semana da entrega.				
08	<u>LARANJA</u> Fruta fresca de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. para consumo na semana de entrega.	300	KG	R\$ 7,43	R\$ 2.230,20
09	<u>MACÃ</u> Fruta da época (fuji, gala) de tamanho médio e cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte. Para consumo na semana da entrega.	900	KG	R\$ 20,55	R\$ 18.500,40
10	<u>MAMÃO TIPO FORMOSA</u> Fruta com tamanho e cor uniformes, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte. Para consumo na semana de entrega.	800	KG	R\$ 8,41	R\$ 6.729,60
11	<u>MANGA</u> Fruta com unidades pesando no mínimo 0,3 kg cada, madura, coloração amarelo/avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, com propriedades organolépticas características. Para consumo na semana da entrega.	500	KG	R\$ 10,11	R\$ 5.056,00
12	<u>MELANCIA</u> Fruta redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio 10kg a unidade. Para consumo na semana de entrega.	1.400	KG	R\$ 3,99	R\$ 5.588,80



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Com o povo, construindo um novo amanhã.

13	<u>MELÃO</u> Fruta de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme. Para consumo na semana de entrega.	900	KG	R\$ 9,85	R\$ 8.870,40
14	<u>MORANGO</u> Fruta de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagens de 300g a 500g.	160	KG	R\$ 22,09	R\$ 3.535,68
15	<u>SALADA DE FRUTAS</u> Frutas picadas variadas com calda. Embalagem descartável com capacidade para 250 ml. Em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade.	17.700	UND	R\$ 14,72	R\$ 260.588,25
16	<u>PERA</u> Fruta de tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte. Para consumo na semana de entrega.	100	KG	R\$ 25,95	R\$ 2.595,60
17	<u>UVA NIAGARA OU RUBI</u> Frutas devem ser doces e suculentas, firmes e bem presas ao cacho, novas e de 1º qualidade. Devem apresentar tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Para consumo na semana de entrega.	360	KG	R\$ 39,95	R\$ 14.384,16



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Padaria

18	<u>BOLO CONFEITADO</u> Bolo alimentício, recheio variado (sendo previamente escolhido pela contratante) tipo torta confeitada, com prazo de validade de 48 horas. Ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal. Características adicionais: cobertura de chantilly. Em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade.	2.400	KG	R\$	R\$
19	<u>CENTO DE SALGADO</u> Salgados variados sendo os sabores previamente escolhidos pela contratante. Tipos: coxinha, kibe, pastel carne, pastel de queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, bolinha de queijo, risoles de milho, empada de frango, esfirra, entre outros. Com média de peso de 15 gramas por peça aproximadamente. Em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade.	2000	UND	R\$ 127,99	R\$ 255.993,40
20	<u>MORTADELA</u> Mortadela fatiada, constituída da mistura de carnes bovina e suína, misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deve estar em perfeitas condições, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição.	2.000	KG	R\$ 52,94	R\$ 105.895,00
21	<u>PÃO FRANCÊS</u> Pão, Base de farinha de trigo refinada, tipo	5.400	KG	R\$ 22,60	R\$ 122.040,00



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Com o povo, construindo um novo amanhã.

	francês/branco/de sal. Em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade. Fabricado no dia do pedido.				
22	<u>PRESUNTO</u> Presunto fatiado sem glúten, composto de carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas de carne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento para presunto, aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Validade mínima de 06 meses	2.600	KG	R\$ 103,97	R\$ 270.328,50
23	<u>QUEIJO FRESCAL MINAS</u> Queijo produzido a partir de leite de vaca pasteurizado. Deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação, deve conter data de fabricação. Embalagem: com capacidade de 1kg, embalados à vácuo com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação	200	UND	R\$ 60,97	R\$ 12.194,50
24	<u>QUEIJO TIPO MUÇARELA</u> Queijo fatiado tipo muçarela. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. De primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua	3.000	KG	R\$ 94,22	R\$ 282.667,50



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

	composição.				
25	<u>QUITANDAS</u> Previamente escolhidos pela contratante. Quitandas Doces - diversas (pão húngaro, rosquinha doce, pãozinho de batata, bolo de fubá, bolo de fubá cremoso c/ queijo, bolo de coco, bolo de milho, bolo de mandioca, bolo formigueiro, bolo de cenoura com chocolate, cocadinha, broa de amendoim, broinha de fubá, bolacha de nata). Quitandas Salgadas - diversas (pão de queijo, biscoito de queijo, pão sovado, pão italiano recheado, broinha de fubá temperada). Em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade.	4.000	KG	R\$ 57,60	R\$ 230.400,00
26	<u>SALGADO TIPO CARNINHA – DISCO DE CARNE 15g</u> Salgado frito tipo disco de carne bovina. Tamanho: mini com aproximadamente 15 gramas. Em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade.	24.800	UND	R\$ 6,68	R\$ 165.745,84
27	<u>SANDUICHE NATURAL (MINI)</u> Mini sanduíche natural - pão de batata recheado com frango desfiado, cenoura e requeijão. Aproximadamente 25g cada unidade. Em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade.	17.000	UND	R\$ 7,96	R\$ 135.433,90
28	<u>SUCO DE LARANJA</u> Suco natural de laranja (fruta), apresentação líquido, sem adição de conservantes químicos, sem adição de corantes de qualquer natureza, sem adição de água, sem adição de açúcar. Em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade.	6.400	LT	R\$ 14,99	R\$ 95.978,88



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Com o povo, construindo um novo amanhã.

29	<u>ÁGUA MINERAL NATURAL 1,5l</u> Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente de 1,5 L, com embalagem contendo as respectivas informações físico-químicas e selo fiscal da SEFAZ estadual.	FA	250	R\$ 20,31	R\$ 5.078,32
30	<u>ÁGUA MINERAL NATURAL 200ml</u> Água mineral natural, sem gás, acondicionada em em copo de polycarbonato, atóxico, transparente com capacidade mínima de 200 ml, com embalagem contendo as respectivas informações físico-químicas e selo fiscal da SEFAZ estadual. Caixa com 48 unidades.	CX	2.500	R\$ 63,90	R\$ 159.766,75
31	<u>REFRIGERANTE SABOR COLA 2L</u> Refrigerante sabor cola. Ingredientes: Água Gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, sabor natural, características adicionais cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS338. Embalagem com no mínimo 02 litros.	20.000	UND	R\$ 12,66	R\$ 253.266,00
32	<u>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L</u> Refrigerante sabor guaraná. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo. Embalagem com no mínimo 02 litros.	16.000	UND	R\$ 10,96	R\$ 175.412,80

1.3 O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 2.858.317,76 (dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)** baseado em orçamentos de empresas especializadas no ramo do objeto licitado, pesquisa de preços e pesquisa na internet, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

1.4 O objeto desta licitação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução nº 005, de 29 de março de 2023.

1.5 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, de acordo com suas características, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização do processo licitatório, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, sendo constatada a existência de dotação (ões) orçamentária (s) para o exercício 2025, conforme abaixo discriminado:

- 01.01.01.031.6042.2191.3.3.90.30. – FICHA 12 – FONTE 100 - APOIO ADMINISTRATIVO – MATERIAL DE CONSUMO

1.7 A dotação orçamentária se limita ao exercício de 2024, sendo reservado o valor **R\$ 2.858.317,76 (dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)** correspondente a execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição fundamenta a necessidade da aquisição de lanches e frutas para a Câmara Municipal de Rio Verde, com o objetivo de atender às demandas dos eventos institucionais, reuniões administrativas, audiências públicas, sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e demais atividades realizadas por esta Casa de Leis.

2.2 A Câmara Municipal, como órgão legislativo e representativo, realiza frequentemente atividades que exigem a recepção de autoridades, servidores públicos, cidadãos, entidades e outros agentes da sociedade. A disponibilização de lanches e frutas é essencial para proporcionar condições adequadas para a realização de reuniões prolongadas, garantir conforto e bem-estar aos participantes durante eventos oficiais, fortalecer o relacionamento institucional entre os parlamentares e a comunidade e contribuir para o bom andamento das atividades institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 O objeto/serviço pretendido será integralmente atendido a partir da aquisição/contratação a qual se refere o objeto deste presente Termo de Referência.

3.2 A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e frutas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde. A



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Contratada será responsável por fornecer uma variedade de produtos frescos e de qualidade, atendendo às demandas específicas da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Especificação do objeto:

4.1.1 Todos os itens devem ter embalagem conforme determinações da ANVISA.

4.1.2 No ato da entrega a validade dos produtos industrializados ofertados não poderá ser inferior a 06 (seis meses) contados a partir da sua data de fabricação.

4.1.3 Durante o transporte e entrega a contratada deverá garantir condições favoráveis no transporte, evitando danos na sua estrutura física externa e interna, responsabilizando-se por danos no transporte quando for o caso.

4.1.4 A entrega será definida pela Administração e informada no momento do envio da Ordem de Fornecimento.

4.2 Indicação de marcas

4.2.1 A indicação de marcas para alguns itens justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação dos itens, de forma a servir como referência, nos termos do Art. 41 da Lei 14.133/2021. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização e mais eficientes do ponto de vista energético e de desempenho, conforme a legislação brasileira.

4.3 Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de produtos com pagamento efetuado mediante a entrega e ateste da nota fiscal.

4.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

4.5.1 Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens serão licitados por itens, e a entrega parcelada para garantir a não deterioração do material e visando o



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

4.5.2 Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

4.5.3 Optar pela licitação por item permite que diferentes fornecedores, especializados em produtos específicos, participem do processo licitatório. Isso amplia a competitividade e possibilita que a administração obtenha melhores preços e condições, uma vez que pequenos fornecedores locais podem participar de itens específicos sem a necessidade de concorrer por um lote completo.

4.5.4 Produtos como frutas frescas, pães e bebidas possuem características distintas e exigem fornecedores especializados para garantir a qualidade e a adequação. Frutas, por exemplo, demandam fornecedores com experiência em produtos perecíveis, enquanto bebidas podem ser fornecidas por empresas que garantam preços mais acessíveis devido à compra em grande escala.

4.5.5 Ao licitar por item, evita-se a contratação de um único fornecedor para um lote completo, o que poderia resultar em preços mais altos devido à necessidade de atender a todos os itens, inclusive aqueles em que o fornecedor não possui competitividade. Essa abordagem permite à administração adquirir cada item pelo menor preço possível, garantindo economicidade.

4.5.6 A administração deve sopesar, no caso concreto, as vantagens e desvantagens da contratação por item e por lote para aferir a melhor modalidade de contratação a ser adotada, sendo a primeira a mais vantajosa no presente caso;

4.5.7 A divisão por itens reduz os riscos de descumprimento do contrato. Em uma licitação por lote, caso o fornecedor vencedor tenha dificuldades de atender a um único item, o fornecimento de todo o lote pode ser comprometido. Com a contratação por item, cada produto é garantido por um fornecedor específico, evitando paralisações ou prejuízos às atividades da Câmara Municipal.

4.5.8 A modalidade por item favorece a participação de micro e pequenas empresas locais, que podem competir em condições de igualdade para fornecimento de itens específicos. Isso contribui para o desenvolvimento econômico da região e para a promoção da sustentabilidade local.

4.5.9 Os produtos solicitados possuem naturezas e características distintas, como prazo de validade, condições de armazenamento e frequência de entrega. Isso torna mais eficiente a contratação por item, permitindo ajustes específicos às necessidades de cada categoria de produto.



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Do local de entrega

5.1.1 A entrega dos itens deverá ser feita na data definida pela Administração no endereço constante no item 5.1.2.

5.1.2 A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 07h30min às 11h e 13h às 17h30min, na Sede da Câmara Municipal de Rio Verde, situado à Avenida José Walter Quadra 24, Residencial Interlagos, telefone (64) 3611-5900, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

5.1.3 Os quantitativos de cada produto poderão variar de acordo com a necessidade de consumo desta Casa de Leis.

5.1.4 A cada entrega serão conferidos os produtos, verificando-se as datas de validade constantes nas embalagens, sua inviolabilidade, bem como as demais exigências da legislação vigente.

5.1.5 A definição do horário e do quantitativo de produtos e das variedades dos itens para cada evento, a serem fornecidos, será apresentada pela Câmara à **CONTRATADA** com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro)** horas da data do evento, mediante ato formal.

5.1.6 A **CONTRATADA** deverá entregar os itens com **antecedência mínima de 01 (hora)** do início previsto para cada evento, conforme horário indicado pela Câmara Municipal de Rio Verde.

5.1.7 O prazo de entrega das quitandas, frutas e salgados é de até 08 (oito) horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento em remessa ou de forma parcelada nas condições a seguir:

Cronograma de entrega de quitandas, frutas e salgados		
Frequência	Especificação	Prazo de entrega
Frequência mínima é de 05 (cinco) vezes por semana de sessões, preferencialmente na última semana de cada mês; além dos eventos avisados previamente.	Fornecimento contínuo de salgados, frutas e quitandas frescas (pronto para consumo)	Prazo de 08 (oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento
Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento		



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

5.1.8 Caso não seja possível a entrega na forma estabelecida no cronograma acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.9 O fornecimento do item 21 (pão francês) será diário.

5.1.10 No item 15 (salada de frutas), o prazo de validade não poderá ser superior a 24h da data de fabricação, para consumo no dia.

5.1.11 As frutas que são objeto dessa licitação devem ser entregues prontas para o consumo no dia.

5.2 Das condições de recebimento

5.2.1 O recebimento será da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da Nota Fiscal;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 01(um) dia após o recebimento definitivo.

5.2.2 As licitantes vencedoras deverão assinar o contrato imediatamente e entregar os itens constantes do objeto mediante ordem de fornecimento segundo o interesse da CONTRATANTE.

5.2.3 A Câmara Municipal de Rio Verde, rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital e a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.2.4.1 Quitandas variadas:

5.2.4.1.1 Aparência geral: verificação da cor, uniformidade, textura e apresentação das quitandas;

5.2.4.1.2 Tamanho: avaliação do tamanho adequado das quitandas, de acordo com as especificações estabelecidas;

5.2.4.1.3 Maciez: verificação da maciez adequada das quitandas



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

5.2.4.1.4 Crocância: avaliação da crocância quando aplicável (ex: biscoitos, pães de queijo);

5.2.4.1.5 Sabor característico: avaliação do sabor próprio e característico de cada tipo de quitanda.

5.2.4.1.6 Harmonia de sabores: verificação da combinação adequada de ingredientes e temperos.

5.2.4.1.7 Aroma agradável: avaliação do aroma agradável e característico de cada tipo de quitanda.

5.2.4.1.8 Data de validade: verificação da conformidade com a data de validade indicada nas embalagens das quitandas.

5.2.4.1.9 Integridade física: verificação de possíveis danos, rupturas ou violações na embalagem das quitandas.

5.2.4.1.10 Selagem: avaliação da correta selagem da embalagem, garantindo a proteção e a segurança dos produtos.

5.2.4.2 Salgados fritos e assados

5.2.4.2.1 Aparência geral: verificação da cor, uniformidade, textura e apresentação dos salgados;

5.2.4.2.2 Tamanho: avaliação do tamanho adequado e gramatura, de acordo com as especificações estabelecidas;

5.2.4.2.3 Maciez: verificação da maciez adequada dos salgados

5.2.4.2.4 Crocância: avaliação da crocância quando aplicável (ex: pastéis e croquetes);

5.2.4.2.5 Sabor característico: avaliação do sabor próprio e característico de cada tipo de salgado;

5.2.4.2.6 Harmonia de sabores: verificação da combinação adequada de ingredientes e temperos;

5.2.4.2.7 Aroma agradável: avaliação do aroma agradável e característico de cada tipo de salgado;



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

5.2.4.2.8 Integridade física: verificação de possíveis danos, amassados e temperatura dos salgados.

5.2.4.2.9 Frescor: verificação da data de fabricação dos salgados e sua validade.

5.2.4.3 Frutas:

5.2.4.3.1 Aparência geral: verificação da cor, uniformidade, frescor e apresentação;

5.2.4.3.2 Tamanho: avaliação do tamanho adequado, de acordo com as especificações estabelecidas;

5.2.4.3.3 Firmeza: verificação da firmeza adequada das frutas, evitando frutas excessivamente maduras ou amolecidas.;

5.2.4.3.4 Sabor característico: avaliação do sabor próprio e característico de cada tipo de fruta;

5.2.4.3.5 Grau de maturação: verificação do ponto de maturação adequado das frutas, evitando frutas verdes ou excessivamente maduras.

5.2.4.3.6 Integridade física: verificação de possíveis danos, rupturas ou violações na embalagem das frutas.

5.2.4.3.7 Data de validade: verificação da correta indicação da data de validade das frutas perecíveis.

5.2.5 A empresa que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação sofrerá as sanções previstas em lei.

5.2.6 A empresa deverá comunicar à contratante, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação/entrega dos itens, nos telefones constantes no item 5.1.2 deste termo de referência.

5.2.7 A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Rio Verde.

5.2.8 O licitante vencedor deverá entregar os produtos frescos, de boa qualidade, nas quantidades solicitadas em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade.



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

5.2.9 Os produtos que no ato da entrega não se adequarem às especificações serão devolvidos e deverão ser repostos imediatamente pelo fornecedor sem prejuízos a Administração.

5.2.10 Serão recusados produtos em condições suspeitas como: estragados, amassados, com presença de fungos, bolores, insetos, com embalagens danificadas;

5.2.11 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo imediatamente após a constatação da impossibilidade de consumo;

5.2.12 Não é permitido reaproveitamento de embalagem;

5.2.13 Caberá ao licitante vencedor o descarregamento dos itens quando da entrega.

5.2.14 Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a garantir proteção dos produtos;

5.2.15 Não será permitida a troca de produtos, bem como de marca, salvo em casos justificados e aceitos pela Administração, e/ou quando os produtos sejam de qualidade igual ou superior ao contratado.

5.2.16 Os produtos devem estar acondicionados nas embalagens originais e apresentar externamente nas embalagens dados de identificação, validade, procedência e quantidade e serem isentos de impurezas e corpos estranhos nos termos da legislação vigente, devendo ainda ser embalados higienicamente e apresentar rótulo descritivo (composição) na embalagem do produto.

5.2.17 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.

5.2.18 Os funcionários que entram em contato com os alimentos e que realizam as entregas precisam estar uniformizados ou com roupas “aparentemente” limpas, identificados por crachá, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares desta Casa Legislativa;

5.2.19 A empresa deverá comunicar à contratante, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação/entrega dos itens, nos telefones constantes no item 5.1.3 deste termo de referência.



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito por TED (transferência eletrônica disponível) ou por boleto, a critério da CONTRATANTE, em até 10 dias (úteis) após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo setor responsável.

6.2 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Câmara para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

6.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 Formalizado o contrato, sua vigência será até 31 de dezembro de 2025 (31/12/2025) a partir da data da assinatura das partes apostas no instrumento contratual, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço continuado, caso haja interesse entre as partes.

7.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 14.133/2021.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução, se houver, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

8.3. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos.

8.3.1. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.4. A Contratada/o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.5. A Contratada/o fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

8.6.1. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto.

8.7 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.8 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.9 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.10 O Contratante poderá convocar o representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.11 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

8.12 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, devendo sempre observar as diretrizes da Portaria nº 021/2024.

8.13 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.14 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.16 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e se solicitado pela Administração, elaborará relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.19 O gestor do contrato e os fiscais do contrato na execução das suas atividades deverão observar as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 021/2024.

8.20 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Arcar com todas as despesas referentes à execução do objeto.

9.2 Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício para com os funcionários da Contratada.

9.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.4 Apresentar os itens licitados de acordo com a legislação vigente para este tipo de produto/material/serviço.

9.5 Manter, durante todo o Contrato/prazo de fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6 Obedecer integralmente o Termo de Referência.

9.7 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

9.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e legislação vigente.

9.9 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.10 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.11 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

9.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.14 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, substituição (quando necessário), deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.15 Comunicar à Contratante, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no contrato social, durante o prazo de vigência do mesmo, bem como, apresentar documentos comprobatórios.

9.16 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

9.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133 de 2021.

9.19 Na apresentação da nota fiscal a CONTRATADA deverá destacar a retenção do Imposto de Renda (IRRF), exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional ou amparadas por isenção. (Decreto nº 1.496/2023).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Aplicar penalidades à licitante vencedora, nos termos previstos neste Edital e na Lei nº 14.133/21, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

10.2 Fiscalizar a efetiva execução do objeto, conforme disposto no Termo de Referência, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Autorização de Fornecimento/Contrato, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame.



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

10.3 Efetuar os pagamentos nos termos do presente Edital.

10.4 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário.

10.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, notificando a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, fixando prazo para a sua substituição, com ônus total à Contratada.

10.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.8 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.2 Os licitantes interessados deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório;

11.3 Além dos documentos exigidos no Edital, as empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar:

11.3.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter o licitante fornecido de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação, devidamente certificados pela entidade profissional competente.



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

11.3.1.1 O atestado deverá conter CNPJ e razão social, a identificação do signatário (nome completo, cargo e CPF), preferencialmente em papel timbrado do declarante, ficando reservado ao **Agente de Contratação (Pregoeiro)** o direito de diligenciar e solicitar cópias dos contratos ou outros documentos que comprovem a autenticidade do Atestado ou Certidão.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1 Aplica-se o disposto na Lei nº. 14.133/2021 e legislação vigente, no Edital e na Minuta do Contrato.

Rio Verde, 16 de janeiro de 2025.

OSMAR ALMEIDA VIEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo

